

Lei nº 531/81

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber por doação o outorga de uma área de terra para construção do Aeroporto Municipal e a outorga de outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maranguape, Estado do Paraná, decretei e se referiu Municipal a outorga de uma área de terra.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação o outorga de uma área de terra com 35.407,80 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete metros quadrados e setenta e sete metros quadrados).

Art. 3º - A outorga de uma área de terra para construção do Aeroporto Municipal, A.T.D.A., fica outorgada a outorga de uma área de terra para construção do Aeroporto Municipal.

Art. 4º - As despesas de escritura, registro e demais que se tornarem necessárias serão pagas por conta do Município Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as

disponíveis em cartório.

Edifício do Prefeitura Municipal de Mangueirinha, Estado de Paraná, em 04 de agosto de 1981.

Procurador

Dr. Odair Ferraz do Nascimento
Prefeito Municipal.